

### **EDITAL Nº 28/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

# PROCESSO SELETIVO 2023 – CHAMADA ORAL CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

O DIRETOR DO *CAMPUS* PANAMBI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo por meio de Chamada Oral** para o preenchimento de vagas remanescentes dos **Cursos Técnicos Subsequentes**, para o início do ano letivo de 2023.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente processo seletivo visa preencher vagas remanescentes dos cursos técnicos subsequentes que estão relacionados no quadro a seguir:

CURSOS	VAGAS
Técnico em Controle Ambiental	21
Técnico em Edificações	11

- 1.2. Para concorrer às vagas ofertadas, o candidato deve ter concluído o Ensino Médio.
- 1.3. Para o preenchimento das vagas, este processo seletivo se dará, exclusivamente, por meio de chamada oral.

## 2. DA CHAMADA ORAL

- 2.1. Para participar da chamada oral, o candidato deverá comparecer no dia **02 de março de 2023**, às **19h30min**, no **Auditório** do INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA. CAMPUS PANAMBI.
  - 2.1.1. A inscrição do candidato a esse processo fica condicionada ao comparecimento deste (ou de seu representante) ao local destinado para chamada oral, no horário estabelecido pelo item 2.1.
  - 2.1.2. O candidato deverá comparecer no local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início.
  - 2.1.3. A partir do horário de início, não será permitida a entrada de candidatos.
  - 2.1.4. O candidato que não puder comparecer à chamada oral poderá indicar um representante, que deverá possuir uma procuração simples, sem necessidade de ser registrada em cartório.



- 2.1.4.1. Nesta procuração, deve constar o número da carteira de identidade do representante e também do candidato, pois no dia da chamada oral, se o candidato for chamado para confirmação de vaga, será exigida a apresentação da carteira de identidade do candidato.
- 2.2. O candidato/representante que não comparecer à chamada oral, conforme estabelecido, ou não entregar toda a documentação exigida para efetivação da confirmação de vaga no momento da chamada oral, perderá o direito à vaga.
- 2.3. Havendo mais candidatos do que vagas ofertadas, será realizado como critério de seleção a ordem de chegada dos candidatos no local estabelecido pelo item 2.1.
- 2.4. Os candidatos deverão comparecer à chamada oral, com uma cópia e original dos seguintes documentos:
  - a) Carteira de identidade.
  - b) CPF.
  - c) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
  - c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
  - d) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes.

# 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.
- 3.2. O *campus* divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes ao Processo Seletivo, por meio do seu portal, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.
- 3.3. Os resultados deste processo seletivo têm validade somente para o ingresso de alunos no início do ano letivo de 2023.
- 3.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.
- 3.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processos Seletivos do *Campus*.

Panambi, 15 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Jorge Alberto Lago Fonseca Diretor Geral do Campus Panambi Portaria nº 324/2021